



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda de aquisição de areia média e areia grossa, destinadas à execução de diversos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a serem aplicadas em diferentes vias deste Município.

### **3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA**

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

### **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

#### **I. Aquisição**

A aquisição de areia média e areia grossa mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento das demandas de infraestrutura urbana do Município. Trata-se de insumos amplamente utilizados em obras públicas, especialmente em serviços de pavimentação, manutenção viária, execução de calçadas, preparo de concreto e argamassa, bem como em intervenções em sistemas de drenagem pluvial. São materiais com especificações usuais de mercado, de fácil fornecimento, ampla disponibilidade e baixa complexidade quanto à extração, estocagem e transporte.

#### **II. Contratação do serviço**

A contratação de serviços especializados não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento da presente demanda, uma vez que o objeto pretendido refere-se ao fornecimento de materiais, e não à execução direta de obras ou serviços de engenharia. Embora a contratação de serviços possa envolver mão de obra especializada, sua adoção implicaria custos adicionais, menor flexibilidade operacional e dependência de terceiros, não atendendo à necessidade de fornecimento contínuo e sob demanda de areia média e grossa para as obras realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

#### **III. Locação**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

A locação não se aplica ao objeto pretendido, uma vez que areia média e areia grossa constituem materiais de consumo que são integralmente utilizados e incorporados às obras, não sendo passíveis de devolução ou reutilização após sua aplicação

#### IV. Comodato ou cessão de uso

A utilização do objeto por meio de comodato ou cessão de uso gratuita não se mostra viável, considerando que areia média e areia grossa são insumos consumíveis, cuja utilização resulta em consumo imediato e incorporação definitiva às obras públicas, inexistindo possibilidade de retorno ou reaproveitamento do material.

### 5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**5.1 Escolha da Solução:** Após análise das opções disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda por areia média e areia grossa. O referido modelo proporciona menor custo global, maior flexibilidade na contratação e agilidade no atendimento das necessidades, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva demanda da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o fornecimento adequado dos materiais utilizados nas obras de infraestrutura, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos

### 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**6.1 Objeto:** aquisição de areia grossa e média.

**6.2 Prazo:** 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.

**6.3 Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h às 18h ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

### 7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	6.000	M <sup>3</sup>	Areia grossa lavada	R\$ 136,38	R\$ 818.280,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

2.	6.000	M <sup>3</sup>	Áreas média lavada	R\$ 130,17	R\$ 781.020,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.599.300,00

### 7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:

- Realizada consultas no Painel de Preços (Fonte de Preços)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R\$ 1.599.300,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos reais) conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item (descrição)	Quant.	Unid.	FT EMPREENDIMENTOS LTDA	MONSANI CONSTRUCAO LTDA	KRAMBECK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Valor Unit.
Areia grossa lavada	6.000	M <sup>3</sup>	R\$ 144,00	R\$ 120,15	R\$ 145,00	R\$ 136,38
Item (descrição)	Quant.	Unid.	CONCRETOS WILLEMANN LTDA	MONSANI CONSTRUCAO LDA	L.A CONSTRUCOES LTDA	Valor Unit.
Areia média lavada	6.000	M <sup>3</sup>	R\$ 123,50	R\$ 149,10	R\$ 117,90	R\$ 130,17

## 8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1 (X) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para **ME/EPP**.
- 8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

- 8.4** o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”
- 8.5** Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.
- 8.6** A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.
- 8.7** Considerando as características do objeto, observa-se que:
- 8.7.1** Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;
- 8.7.2** O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;
- 8.7.3** O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;
- 8.7.4** O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.
- 8.8** Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.
- 8.9** Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.
- 8.10** Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Porte</b>	<b>Estado</b>
VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA	20.883.143/0001-04	EPP	SC
L.A CONSTRUCOES LTDA	45.686.214/0001-00	ME	SC
MONSANI CONSTRUCAO LTDA	27.053.466/0001-01	ME	SC

- 8.11** Do histórico das licitações promovidas por este Município, comprovado através do relatório extraído do sistema de gerenciamento de compras, foram identificadas as empresas abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

<b>Pregão 133/2024</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Porte</b>	<b>Estado</b>
VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA	20.883.143/0001-04	EPP	SC

**8.12** Ante o exposto, considerando que resta comprovada a conformidade com a Lei Complementar n. 123/2016, justifica-se a abertura desta Licitação como ampla concorrência e contas reservadas para ME e EPP.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição e a posterior utilização de **areia média e areia grossa** têm por finalidade assegurar o adequado andamento das obras e serviços de infraestrutura urbana do Município. Esses insumos são essenciais para a execução de serviços de pavimentação, manutenção e recuperação da malha viária, preparo de concreto e argamassa, bem como para intervenções em sistemas de drenagem pluvial. A disponibilidade contínua desses materiais contribuirá para a melhoria da qualidade das obras executadas, para a redução de interrupções nos cronogramas de serviços e para o aumento da eficiência operacional das equipes envolvidas. Ademais, a utilização de materiais adequados e dentro das especificações técnicas auxilia na durabilidade das intervenções realizadas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Como resultado, espera-se maior efetividade na execução das ações de infraestrutura urbana, com reflexos positivos na segurança da população, na conservação das vias públicas e na continuidade dos serviços essenciais, mesmo diante de demandas variáveis e condições climáticas adversas.

## **10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** (X) Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

## **11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE**

**11.1** (X) Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.  
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900  
site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

## **12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**12.1 (X)** Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

## **13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

## **14 CONTRATO**

**14.1** É necessário contrato?  
( ) SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 02 de fevereiro de 2026

**KRISTY CARDOSO FABRE**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

